



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

MOÇÃO DE REPÚDIO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3462/2022

O Vereador Octavio Sampaio, obedecida as formalidades regimentais do artigo 83 inciso II, firma a presente Moção de Repúdio e desaprovação em face do Sr. Edinézio, funcionário da empresa Turp.

JUSTIFICATIVA

No dia 14 de junho do corrente ano, o Sr. Edinézio, fiscal da empresa Turp, abordou de forma grosseira uma jovem usuária do serviço de transporte público de passageiros do município, sob a alegação de que a mesma não estaria utilizando máscara. O fiscal retirou à passageira do ônibus a força agarrando-a pela mochila e pelos cabelos de forma absolutamente desproporcional e grosseira, conforme relatam testemunhas. Posteriormente, a usuária pediu para que o fiscal disponibilizasse as imagens do ocorrido e se identificasse, quando o fiscal tentou agredi-la com um chute, o que foi gravado em vídeo pela jovem.

Trata-se de uma atitude intolerável, desproporcional e criminosa. Jamais pode um fiscal sob a desculpa de cumprir qualquer norma regulamentar praticar uma agressão contra qualquer passageiro, muito menos uma jovem menina.

A atitude merece, portanto, o contundente repúdio de toda a sociedade civil e, por tratar-se de um funcionário de uma empresa prestadora de serviço público, o repúdio e desaprovação do Poder Legislativo, que não pode quedar-se inerte diante da injustiça e da violência.

Por esta razão este Parlamentar decidiu conceder essa MOÇÃO DE REPÚDIO ao Sr. Edinézio, fiscal da empresa Turp.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2022

Octavio S. C. de Paula

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador